



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE MEDICINA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA

EDITAL N.º 02/2018
SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OBSTETRÍCIA
NÍVEL DOUTORADO – DINTER UFC/UNIFESP

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher e da Criança da Universidade Federal do Ceará – MPSCM/UFC, no uso de suas atribuições e conforme aprovação pelo seu Colegiado, estabelece as normas para as inscrições e para a seleção ao Programa de Pós-Graduação em Obstetrícia – Nível Doutorado/ DINTER UFC–UNIFESP para o preenchimento de até 6 (seis) vagas. Os prazos e requisitos definidos para o processo são os seguintes:

A – DAS INSCRIÇÕES.

1. Inscrição de candidatos:

- a) Poderão inscrever-se portadores de diploma de mestrado em áreas da saúde, obtido em instituição de nível superior reconhecida pelo MEC.
- b) As inscrições serão realizadas na secretaria do programa de Pós-graduação em Saúde da Mulher e da Criança (Departamento de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente) da UFC no período de 19/11/2018 a 05/12/2018 com: (1) Preenchimento da Ficha de Inscrição e (2) entrega na secretaria da Pós-graduação em Saúde da Mulher e da Criança da documentação exigida no item 2 deste edital. A documentação poderá ser entregue pessoalmente ou por procuração no horário de 08:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h;
- c) Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após o prazo previsto para inscrição.
- d) O candidato inscrever-se-á somente para as vagas disponíveis por área temática (ANEXO A).
- e) O deferimento das inscrições será divulgado pela Comissão de Avaliação de documentos das inscrições no dia 06 de dezembro de 2018 na secretaria do programa ou no site <http://www.mpsmc.ufc.br>.

2. Documentos necessários para inscrição na seleção ao Curso de Doutorado DINTER UFC/UNIFESP:

A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada à entrega de todos os documentos listados na secretaria Pós-graduação em Saúde da Mulher e da Criança (Departamento de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente), no mesmo período de inscrição:

a) Requerimento de Inscrição Modelo (Anexo B) com foto 3X4 atualizada.

b) Cópia dos seguintes documentos:

. RG;

. Cadastro de Pessoa Física;

. Histórico escolar do curso de Mestrado, recomendado pela CAPES;

. Diploma do curso de mestrado, recomendado pela CAPES, ou declaração equivalente de defesa de Dissertação ou declaração de conclusão de disciplinas e créditos obrigatórios do curso de mestrado, constando a data agendada para defesa de dissertação, assinada pelo professor orientador e pelo coordenador do Programa de Pós-graduação. Caso o candidato seja aprovado, a matrícula ficará condicionada à apresentação do diploma de Mestre ou certificado de conclusão do curso de mestrado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação até o último dia de matrícula do semestre 2019.1, conforme calendário escolar da UNIFESP;

c) *Currículo Vitae* – Modelo Lattes/CNPq com os documentos comprobatórios organizados na sequência do currículo apresentado devidamente encadernado.

d) Anteprojeto de pesquisa encadernado, sem identificação do candidato, com no mínimo 8 e, no máximo, 15 páginas, contendo: introdução (delimitação do problema, justificativa e relevância com base na literatura), objetivos, metodologia e referências. (As páginas pré-textuais, apêndices e anexos não serão contados como páginas do projeto). **O Anteprojeto também deverá ser entregue em formato digital (pendrive ou CD/DVD) ou enviado em formato PDF para o email da secretaria do Programa de Pós-graduação: mpsmc.ufc@gmail.com com solicitação de confirmação de recebimento.** Este deve estar inserido na Área Temática, conforme anexo A, sem identificação do provável orientador. **Será desclassificado o candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação.**

3. Do atendimento especial

3.1) O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

a) no ato da inscrição, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial;

b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no item 2, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo,

deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional.

3.2) De acordo com a Lei nº 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial.

3.3) O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.4) Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência, desde que não hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão preencher protocolo, na coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher e da Criança. Em nenhuma hipótese, a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher e da Criança atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da universidade.

B – DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

O Processo de Seleção constará de duas etapas descritas a seguir:

1ª ETAPA: Análise do Anteprojeto escrito – Nota 0,0 (zero) a 10,0 (dez)

- Essa fase é eliminatória e classificatória. É necessário nota igual ou superior a 7,0 (sete) para ser classificado para 2a. etapa.
- O anteprojeto poderá ser modificado, após o aluno ser matriculado, de acordo com designação definitiva do professor orientador.
- O resultado da análise dos anteprojetos será divulgado no dia 14 de dezembro de 2018.
- Na análise do Anteprojeto escrito serão levados em consideração os itens abaixo e a respectiva pontuação:

Itens de avaliação do anteprojeto escrito	Pontos
Problema e contextualização do objeto de pesquisa/Justificativa/Relevância e avanços do conhecimento em relação ao estado da arte na área de Obstetrícia	2,5
Metodologia	2,5
Coerência entre objeto de estudo, objetivos e metodologia	1,0
Qualidade da redação	2,0
Exequibilidade da proposta	0,5
Atualização e abrangência da bibliografia	0,5
Formatação conforme normas da ABNT	0,5
Aderência à linha de pesquisa de inscrição do candidato	0,5

2ª ETAPA: Apresentação Oral do Anteprojeto (70%) + Análise do Curriculum Vitae (30%). Essa fase é eliminatória e classificatória.

2.1. Apresentação Oral do Anteprojeto com Entrevista – (Valor 7,0 da 2a. Etapa)

- A arguição do anteprojeto será realizada individualmente nos horários que serão agendados e divulgados na secretaria MPSPMC/UFC ou no site <http://www.mpsmc.ufc.br> juntamente com a relação dos aprovados na 1ª etapa.

- As apresentações serão realizados entre 19 e 21 de dezembro de 2018. O resultado será liberado no dia 21 de dezembro de 2018.

- O candidato que obtiver nota inferior a 70% da Apresentação do Anteprojeto, ou seja, < 4,9 (quatro vírgula nove) dos 7 (sete) pontos dessa análise serão eliminados.

Atenção: o candidato que chegar após o horário marcado para o início de sua arguição será eliminado. Não será permitida a entrada do candidato após o horário agendado.

- Na arguição do anteprojeto serão levados em consideração os itens abaixo e a respectiva pontuação:

Itens de Avaliação	Pontos
Coerência e capacidade argumentativa na exposição do anteprojeto	3,0
Exequibilidade da proposta	1,5
Domínio da temática	2,0
Utilização do tempo de 10 minutos para exposição do anteprojeto	0,5

2.2. Análise do *curriculum vitae* – (Valor 3,0 da 2a. Etapa)

a) O *Curriculum Vitae* (CV) será analisado e pontuado com base em critérios pré-definidos. Os comprovantes deverão ser organizados na sequência do currículo apresentado.

b) A pontuação do CV é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Esta pontuação corresponderá a 30% da segunda nota.

d) Na avaliação do CV observar-se-á o seguinte:

I- Formação Acadêmica: não haverá restrição temporal para aceitação e computação da pontuação;

II- Atividades Profissionais: somente serão aceitas e computadas as atividades ocorridas no período de janeiro de 2014 a novembro de 2018;

III- Produção Científica: somente serão aceitas e computadas as produções ocorridas no período de janeiro de 2014 a novembro de 2018.

e) Na avaliação do CV serão levados em consideração os itens a seguir e a respectiva pontuação:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTOS
1. Formação acadêmica (Para este item não haverá limite de tempo)	Até 2,0 pontos

Curso de Mestrado	1,0
Curso de Residência na área da saúde	0,8 (máximo 1,6)
Curso de Especialização na área da saúde	0,5 (máximo 1,0)
Bolsista de Iniciação científica, monitoria, PET, extensão, apoio técnico e de aperfeiçoamento	0,3 por ano completo de bolsa
Participação em Projeto de Pesquisa	0,25 por cada seis meses completos de participação (máximo 1,0)
Cursos na área da saúde com carga horária igual ou superior a 40 horas	0,2 (máximo 0,4)
2. Atividades profissionais (De janeiro/2014 a novembro/2018)	Até 2,0 pontos
Atividade Assistencial	0,8 por ano completo de exercício
Atividade Docente (nível universitário)	0,8 por ano completo de exercício
Atividade Docente (nível médio)	0,5 por ano completo de exercício
Monografias orientadas e aprovadas (graduação e especialização)	0,2 por monografia (máximo 0,8)
Orientação de bolsista (mínimo de 6 meses)	0,2 por orientação (máximo 0,6)
Participação em banca de graduação/pós-graduação	0,1 por banca (máximo 0,3)
Comissão de avaliação de trabalhos científicos em eventos	0,1 por comissão (máximo 0,3)
3. Produção Científica (De janeiro/2014 a novembro/2018)	Até 6,0 pontos
Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Medicina II A1	2,5 por artigo
Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Medicina II A2	2,0 por artigo
Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Medicina II B1	1,5 por artigo
Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Medicina II B2	1,0 por artigo
Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Medicina II B3	0,8 por artigo
Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Medicina II B4	0,6 por artigo
Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Medicina II B5	0,5 por artigo
Artigo publicado em periódico <i>Qualis</i> CAPES C Medicina II / Artigo publicado em periódico não indexado	0,2 por trabalho (máximo 1,0)
Livro publicado com ISBN	0,7 por livro
Capítulo de livro e ou manual com ISBN	0,3 por capítulo
Capítulo de livro e ou manual com ISBN	0,3 por capítulo
Manual ou Produto Técnico	0,2 por produto
Trabalho completo publicado em anais de evento internacional	1,5 pontos (máximo 3,0 pontos)
Resumo ou resumo estendido publicado em anais de evento internacional	0,5 pontos (máximo 1,5 pontos)
Trabalho ou resumo publicado em anais de evento nacional	0,1 por trabalho (máximo 1,5)
Palestra proferida, participação em	0,1 por evento (máximo 0,5)

mesa redonda ou aula ministrada em curso	
Prêmio Nacional	0,3 por prêmio (máximo 1,5)
Prêmio Internacional	0,5 por prêmio (máximo 1,5)
Produção técnica com registro ou patente (software, produtos ou processos)	0,5 por produção técnica (máximo 1,5)

C –DAS COMISSÕES

1. A Comissão de Avaliação dos Documentos das inscrições será composta por 2 (dois) professores doutores do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher e da Criança/UFC.
2. A Comissão de Seleção (1ª etapa) será composta por 2 (dois) professores doutores do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher e da Criança/UFC e 2 (dois) professores doutores do Programa de Pós-Graduação em Obstetrícia da UNIFESP.
3. A Comissão Examinadora (2ª etapa) será composta por 2 (dois) professores doutores do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher e da Criança/UFC. Poderá também ter participação de 1 (um) professor doutor do Programa de Pós-Graduação em Obstetrícia da UNIFESP por vídeo conferência.

D – DOS RESULTADOS PARCIAIS.

1. Ao final da análise da documentação fornecida pelo candidato, quando de sua inscrição, será publicada a relação nominal das inscrições deferidas (candidatos aptos a concorrerem ao processo seletivo), na secretaria do Programa de Pós-graduação em Saúde da Mulher e da Criança.
2. Ao final de cada etapa será publicada a relação nominal dos aprovados, na secretaria do MPSMC, com a nota atribuída. O candidato poderá interpor recurso no dia do resultado e no dia útil seguinte a cada etapa de divulgação de notas.

E – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. O relatório final será elaborado pela comissão examinadora e será submetido à homologação pelo colegiado do programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher e da Criança/UFC e do Programa de Pós-graduação em Obstetrícia da UNIFESP.
2. As notas atribuídas individualmente pelos examinadores para ETAPA 1 e ETAPA 2 serão somadas e calculada a média simples.
3. A classificação geral do candidato será definida pela média das notas obtidas nas 1ª e 2ª etapas da seleção, considerando-se o limite de vagas. Não haverá vaga por linha temática. Haverá uma (01) vaga para cada professor orientador. Os candidatos, por ordem de classificação, escolherão seu orientador (Professor do Programa de Pós-graduação em Obstetrícia da UNIFESP) em reunião com o Coordenador local do DINTER UFC/UNIFESP.
4. Quando não houver preenchimento da vaga de algum professor, os candidatos “aprovados, mas não classificados” poderão ser remanejados respeitando a nota da média final, o total de vagas ofertadas e a aceitação dos membros da linha de pesquisa e do candidato. Não havendo concordância em seguir nessa nova linha temática, o aluno não será matriculado.
5. Em caso de empate entre candidatos serão observados em sequência os seguintes critérios:

- a) maior nota na arguição do anteprojeto;
 - b) maior nota na análise do anteprojeto de pesquisa;
 - c) maior nota no *curriculum vitae*;
6. A divulgação do resultado final será realizada pela ordem decrescente das notas finais apuradas, com a indicação do resultado da seguinte forma: “aprovado e classificado” ou “aprovado, mas não classificado” ou “reprovado”.

F – DOS RECURSOS

1. Após a publicação da lista dos candidatos com inscrição deferida e das listas de relação nominal dos aprovados em cada etapa, na secretaria do programa de Pós-graduação em Saúde da Mulher/UFC, o candidato que se considerar prejudicado terá o direito à interposição de recurso no prazo de 2 dias úteis (o dia da disponibilização do resultado e o próximo dia útil seguinte), em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo.
2. Após a publicação do resultado final do processo seletivo, o candidato que se considerar prejudicado terá o direito à interposição de recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
3. Diante da interposição de recursos dos candidatos, a comissão reunir-se-á para analisar os mesmos, divulgando seus resultados no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
5. A interposição de recursos poderá ser realizada pelo próprio candidato ou por procuradores constituídos pelos candidatos mediante procuração simples.

G –DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

1. Não há obrigatoriedade do preenchimento da totalidade de vagas ofertadas.
2. Não há compromisso de fornecimento de bolsas de auxílio financeiro.
3. Os candidatos deverão cursar algumas disciplinas, consideradas obrigatórias pelo Programa de Pós-graduação em Obstetrícia da UNIFESP, na cidade de São Paulo. O período de realização dessas disciplinas serão informados ao longo dos semestres letivos do Curso de Doutorado DINTER UFC/UNIFESP. Não haverá auxílio financeiro para deslocamento e estadia durante a realização dessas disciplinas.
4. Os candidatos aprovados deverão comprovar proficiência em inglês no decorrer do primeiro ano do doutorado, cuja certificação deve ser datada a partir de janeiro de 2014.
5. O candidato aprovado que não apresentar diploma ou certificação de mestrado até o dia 30 de dezembro de 2018 não poderá se matricular no primeiro semestre 2019 e perderá a vaga.
6. Os casos omissos no presente edital serão dirimidos pelas coordenações dos programas, ouvidas as comissões.
7. Os documentos enviados no ato da inscrição poderão ser devolvidos aos candidatos, no prazo de até 30 dias após término do processo seletivo. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos.

H – CALENDÁRIO.

- Período de inscrição: 19 de novembro a 05 de dezembro de 2018.
- Entrega de documentos na secretaria do programa: 19 de novembro a 05 de dezembro de 2018.
- Divulgação do deferimento das inscrições: 06 de dezembro de 2018.
- Recursos do deferimento de inscrição: 06 e 07 de dezembro de 2018.

- Divulgação da homologação das inscrições: 07 de dezembro de 2018
- Divulgação do Resultado da 1a. Etapa: 11 de dezembro de 2018.
- Recursos das notas 1ª. Etapa: 12 e 13 de dezembro de 2018.
- Divulgação do Resultado Final da 1a. Etapa: 14 de dezembro de 2018.
- Divulgação dos Horários da 2a. Etapa: 14 de dezembro de 2018.
- Realização da 2a. Etapa: 17 a 20 de dezembro de 2018.
- Divulgação do Resultado da 1a. Etapa: 21 de dezembro de 2018.
- Recursos das notas 2ª. Etapa: 26 e 27 de dezembro de 2018.
- Divulgação do Resultado Final após aprovação dos colegiados dos programas: 28 de dezembro de 2018.

INFORMAÇÕES:

- Secretaria do Programa de Pós-graduação em Saúde da Mulher e da Criança – Departamento de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente/UFC.
Endereço: Rua Prof Costa Mendes, 1608 – 2o. andar. Bairro: Rodolfo Teófilo. CEP: 60430-130. Fortaleza-CE
Telefones: (85) 3366-8041 / 3366-8043.
Homepage: www.mpsmc.ufc.br
E-mail: mpsmc.ufc@gmail.com
- Secretaria do Programa de Pós-graduação em Obstetrícia – Departamento de Obstetrícia/UNIFESP.
Endereço: Rua Napoleão de Barros, 875. Bairro: Vila Clementino. CEP: 04024-002. São Paulo-SP
Telefones: (11) 5571-0761 / 5081-7279.
Homepage: <http://ppg.unifesp.br/obstetricia>
E-mail: ppg.obstetricia@unifesp.br

Fortaleza, 16 de novembro de 2018

Prof Dr. Edward Araujo Júnior
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Obstetrícia/UNIFESP

Prof Dr. João Joaquim Freitas do Amaral
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Saúde da Mulher e da Criança/UFC

Prof Dr Francisco Herlânio Costa Carvalho
Coordenador da Unidade Receptora do DINTER UFC/UNIFESP

ANEXO A

LISTA DE PROFESSORES ORIENTADORES E LINHAS TEMÁTICAS

NOME DO PROFESSOR	LINHAS TEMÁTICAS
Edward Araujo Júnior	- Cardiologia fetal - Assoalho pélvico - Ultrassonografia
Liliam Cristine Rolo Paiato	- Malformações fetais - Ultrassonografia
Sue Yasaki Sun	- Moléstia trofoblástica gestacional
Cristina Falbo Guazzelli	- Planejamento Familiar - Adolescentes
Julio Elito Júnior	- Gestação ectópica - Gemelaridade
Silvia Daher	- Imunologia da gestação

ANEXO B

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NÍVEL: DOUTORADO DINTER UFC-UNIFESP/EDITAL 02/2018

Área temática: _____

Eu, _____,
graduado em _____, venho por meio deste,
requerer minha inscrição à seleção ao Curso de Doutorado em OBSTETRÍCIA –
DINTER UFC/UNIFESP.

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Nascido em ____/____/____ Natural de: _____ (Cidade-Estado)

Estado Civil: _____ Nacionalidade _____

Pai: _____

Mãe: _____

Endereço Atual: _____

Bairro _____ Cidade _____ Estado _____

CEP _____ DDD _____ Telefone _____ Fax _____

Celular _____ E-mail _____

Graduado em _____ Ano _____ Instituição _____

Cidade _____ Estado _____

Pós-Graduação () Sim () Não Nome do Curso _____

Nível _____ Instituição: _____

Ano de Conclusão _____ País _____ Cidade _____

Vínculo em Instituição de Ensino: () Sim () Não

Função Instituição: _____

Vínculo Empregatício () Sim () Não. Função: _____

Local: _____

Pessoa com deficiência: () Sim () Não Especificar: _____

Condições especiais para realizar o exame de seleção: () Sim () Não

Especificar: _____

Nestes Termos, pede deferimento

Fortaleza, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato